

PROJETO DE LEI

Nº 258/2011

Lei Nº 9683

AUTÓGRAFO Nº

212/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ILMA PEREIRA DE CARVALHO" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.

---

---

---

---



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 258 /2011

Dispõe sobre denominação de "ILMA PEREIRA DE CARVALHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ILMA PEREIRA DE CARVALHO" a Rua 08, localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 03, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1933/1995".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de Maio de 2011



JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

**Nº**

Ilma Pereira de Carvalho nasceu no dia 04 de janeiro de 1933, nasceu em Curvelo, Minas Gerais, filha de Ulisses Pereira da Silva e Maria Lopes da Silva.

Foi casada com Joaquim Elias Rodrigues de Carvalho, a cerimônia foi no dia 31 de Julho de 1954, teve 4 filhos: Jorge, Anísio, Ulisses e Elizabeth, os netos: Robson, Reinaldo, Rosângela, Wendel, Maíra, Vinicius e Gabriel, e os bisnetos: Lucas, Isabele, Iasmyn, Kesley, Rafael, Caroline e Rafaella.

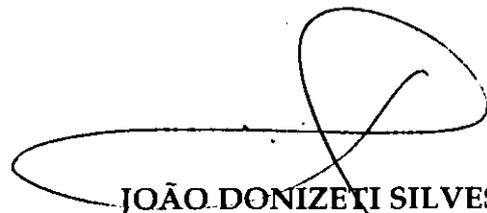
Atuou como líder comunitário, foi uma das fundadoras da Pastoral da Criança no Cajuru - Dálmatas, era uma grande artesã e tinha espírito voluntário, prestando serviços de caridade e ensinava artesanato à comunidade.

Participou ativamente da Associação amigas de bairro, também foi ministra da Igreja Católica, dedicou a sua vida a fazer o bem, independente de raça, cor ou credo, sendo um exemplo de Cristã, lutou sempre com garra para melhorias em seu bairro (Cajuru) defendendo sempre seus valores e princípios.

Para a tristeza de sua família e muitos amigos veio a falecer no dia 12 de maio de 1995, deixando além de muitas saudades, um ótimo exemplo que hoje é seguido pelos seus filhos e netos que honrosamente continuam sua historia lutando pelo seu querido bairro Cajuru do Sul.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 26 de Maio de 2011

  
**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador



**Recebido na Div. Expediente**

06 de Junho de 11

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

s/s 09/06/11  
  
Div. Expediente

Recebido em 10.06.11

  
**Andréa Gianelli Ludovico**  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**2º SUBDISTRITO**

**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
 Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 118  
 Tel/Fax: (0152) 31-1230 - CEP: 18010-310

**MARIA INÊS DE ALMEIDA VERONESE**  
 Oficial

**CERTIDÃO DE ÓBITO .**

CERTIFICO que, no livro C-99, às folhas 171, sob número 28950, consta o assento de óbito de ILMA PEREIRA DE CARVALHO, falecida no dia doze de maio de mil novecentos e noventa e quatro, (12/05/1994), às 23 horas e 00 minutos, na Santa Casa deste subdistrito, residente à rua Pedro Monare nº 135 - Éden, Sorocaba, SP, do sexo feminino, profissão aposentada, estado civil casada, com 61 anos de idade, natural de Curvelo, MG.

Filha de ULISSES PEREIRA DA SILVA e de MARIA LOPES DA SILVA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. José Roberto Redini Martins, que deu como causa da morte: Insuficiência Respiratória Aguda, Insuficiência Cardíaca, Neoplasia de Pulmão.

Registro feito em dezanove de maio de mil novecentos e noventa e quatro, (19/05/1994).

O sepultamento foi realizado no cemitério da Aparecidinha em Brigadeiro Tobias deste Município.

Foi declarante JOAQUIM ELIAS RODRIGUES DE CARVALHO.

OBSERVAÇÕES: A falecida era casada com JOAQUIM ELIAS RODRIGUES DE CARVALHO, no 27º subdº - Tatuapé em São Paulo - Capital, aos 31/07/1.954, deixou os filhos: Elisabete com 38 anos, Jorge com 36 anos, Anísio com 33 anos e Ulisses com 31 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 19 de maio de 1994.

\_\_\_\_\_  
 NEIDE DE OLIVEIRA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Certidão Cr\$ - 1216.80  
 P. Dados Cr\$ 768.00  
 R. Firma Cr\$ 1093.72  
 Total Cr\$ 3078.52  
 guia nº 094/94  
 Digitado por: ND

Reconheço a firma supra de NEIDE DE OLIVEIRA e dou fé.

Sorocaba, 19 de maio de 1994.

Em testemunho, \_\_\_\_\_ da verdade.

\_\_\_\_\_  
**Priscila Tadovant**  
 Escrevente Autorizada



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 258/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Ilma Pereira de Carvalho” a uma via pública, hoje denominada rua 08, com início na rua 02 e término na rua 03, Jardim Vergínia, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I.- declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 14 de junho de 2011.

*Renata Fogaça*  
RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

*Marcia Pegorelli*  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretaria Jurídica

*André Granelli Ludovico*  
André Granelli Ludovico  
Chefe da Secretaria Jurídica



07

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº****COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 258/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "ILMA PEREIRA DE CARVALHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 21 de junho de 2011.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*

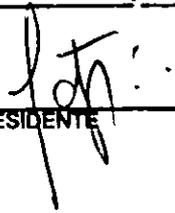
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** *SC.43/2011*

APROVADO  REJEITADO

EM 07 / 07 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0475

Sorocaba, 08 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217 e 218/2011, aos Projetos de Lei nºs 310, 42, 134, 167, 201, 208, 221, 226, 258, 248, 250, 264, 267 e 311/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal  
SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 212/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "ILMA PEREIRA DE CARVALHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 258/2011 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ILMA PEREIRA DE CARVALHO" a Rua 08, localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1933/1995".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.485

FOLHA 01 DE 01

## LEI Nº 9.683, DE 20 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "ILMA PEREIRA DE CARVALHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 258/2011 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ILMA PEREIRA DE CARVALHO" a Rua 08, localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1933 - 1995".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE  
CHINELATO  
Secretária de Negócios Jurídicos  
em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais

### JUSTIFICATIVA

Ilma Pereira de Carvalho nasceu no dia 04 de janeiro de 1933, nasceu em Curvelo, Minas Gerais, filha de Ulisses Pereira da Silva e Maria Lopes da Silva.

Foi casada com Joaquim Elias Rodrigues de Carvalho, a cerimônia foi no dia 31 de Julho de 1954, teve 4 filhos: Jorge, Anísio, Ulisses e Elizabeth, os netos: Robson, Reinaldo, Rosângela, Wendel, Maíra, Vinicius e Gabriel, e os bisnetos: Lucas, Isabele, Iasmyn, Kesley, Rafael, Caroline e Rafaella. Atuou como líder comunitário, foi uma das fundadoras da Pastoral da Criança no Cajuru - Dálmatas, era uma grande artesã e tinha espírito voluntário, prestando serviços de caridade e ensinava artesanato à comunidade.

Participou ativamente da Associação amigas de bairro, também foi ministra da Igreja Católica, dedicou a sua vida a fazer o bem, independente de raça, cor ou credo, sendo um exemplo de Cristã, lutou sempre com garra para melhorias em seu bairro (Cajuru) defendendo sempre seus valores e princípios.

Para a tristeza de sua família e muitos amigos veio a falecer no dia 12 de maio de 1995, deixando além de muitas saudades, um ótimo exemplo que hoje é seguido pelos seus filhos e netos que honrosamente continuam sua história lutando pelo seu querido Bairro Cajuru do Sul.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 26 de maio de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado.



PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.683, DE 20 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “ILMA PEREIRA DE CARVALHO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 258/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

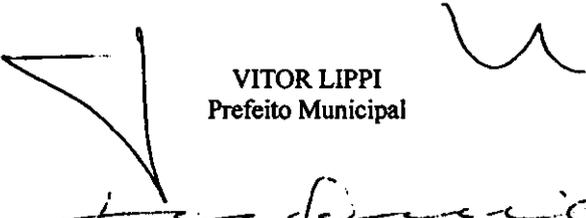
Art. 1º Fica denominada “ILMA PEREIRA DE CARVALHO” a Rua 08, localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1933 – 1995”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

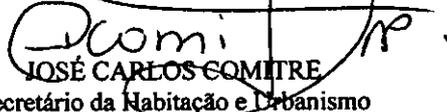
Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

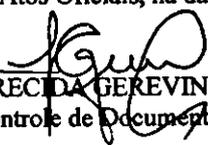
  
SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Negócios Jurídicos  
em substituição

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSÉ CARLOS COMITÊ  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.683, de 20/7/2011 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Ilma Pereira de Carvalho nasceu no dia 04 de janeiro de 1933, nasceu em Curvelo, Minas Gerais, filha de Ulisses Pereira da Silva e Maria Lopes da Silva.

Foi casada com Joaquim Elias Rodrigues de Carvalho, a cerimônia foi no dia 31 de Julho de 1954, teve 4 filhos: Jorge, Anísio, Ulisses e Elizabeth, os netos: Robson, Reinaldo, Rosângela, Wendel, Maíra, Vinicius e Gabriel, e os bisnetos: Lucas, Isabele, Iasmyn, Kesley, Rafael, Caroline e Rafaella.

Atuou como líder comunitário, foi uma das fundadoras da Pastoral da Criança no Cajuru – Dálmatas, era uma grande artesã e tinha espírito voluntário, prestando serviços de caridade e ensinava artesanato à comunidade.

Participou ativamente da Associação amigas de bairro, também foi ministra da Igreja Católica, dedicou a sua vida a fazer o bem, independente de raça, cor ou credo, sendo um exemplo de Cristã, lutou sempre com garra para melhorias em seu bairro (Cajuru) defendendo sempre seus valores e princípios.

Para a tristeza de sua família e muitos amigos veio a falecer no dia 12 de maio de 1995, deixando além de muitas saudades, um ótimo exemplo que hoje é seguido pelos seus filhos e netos que honrosamente continuam sua história lutando pelo seu querido Bairro Cajuru do Sul.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 26 de maio de 2011.

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador